

Jacareí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de amostras
Pregão Eletrônico nº 145/2025

REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS ELÉTRICOS E LÂMPADAS.

Em análise ao pedido apresentado pela empresa **Ferreira & Kohler Iluminação Ltda.**, referente à prorrogação do prazo para entrega das amostras dos itens **31, 32 e 35** (lâmpadas LED 100W, 65W e 18 a 20W), passa-se à decisão.

A empresa solicitou a prorrogação do prazo **antes do seu término**, fundamentando o pedido em dificuldades logísticas relacionadas ao transporte das amostras, em razão de restrições dos Correios para esse tipo de material, bem como no prazo adicional exigido pela transportadora contratada.

Considerando o disposto no **item 4.5 do edital**, que faculta ao Pregoeiro a prorrogação do prazo mediante solicitação devidamente justificada e apresentada tempestivamente, bem como os princípios da **competitividade, razoabilidade, isonomia e interesse público**, **DECIDO DEFERIR** o pedido de prorrogação.

Fica, portanto, **prorrogado, em caráter excepcional**, o prazo para entrega das amostras até o dia **12 de fevereiro de 2026, impreterivelmente**.

Ressalta-se que a empresa permanece integralmente responsável pelo cumprimento do novo prazo estabelecido, ficando ciente de que o **descumprimento acarretará a aplicação das consequências previstas no edital**, inclusive a recusa da proposta, nos termos do item 4.6.

Cláudia dos Santos Santana
Pregoeira